

DECRETO Nº. 049/2018

“DELEGA ATRIBUIÇÃO QUE MENCIONA AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE CHEFE DE SERVIÇO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os Chefes de Serviços de repartições públicas, bem como os Secretários Municipais, por necessidade exclusiva do serviço público, muitas das vezes necessitam conduzir a direção de veículos de suas repartições;

Considerando que esta atribuição não consta especificadamente como atribuição dos ocupantes destes cargos, de modo que para seus ocupantes possam exercer tais atribuições, é necessária a respectiva delegação desta atribuição, como forma de regulação da execução dos serviços administrativos;

Considerando que a delegação de atribuições é medida de descentralização administrativa, e tem por escopo assegurar maior agilidade e eficiência às ações administrativas a serem realizadas, contendo expressa previsão legal autorizada pelo Decreto-Lei nº. 200/67 em seus artigos 11 e 12, **decreta:**

Art.1º. Fica delegada atribuição aos Chefes de serviços das repartições públicas, bem como aos Secretários Municipais, quanto ao uso e condução dos veículos pertencentes as suas unidades administrativas, para fim e uso exclusivo do serviço público, sendo vedada a sua destinação para quaisquer outras finalidades.

§1º Para a delegação prevista no *caput* deste artigo o servidor (a) deverá possuir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) correspondente para a condução do veículo objeto desta delegação.

§2º. Enquanto estiver no uso e direção do veículo, objeto desta delegação, o servidor (a) será o responsável pela guarda e conservação do veículo, inclusive pelo pagamento de eventuais multas em caso de descumprimentos à legislação de trânsito.

Art.2º. Esta delegação é em caráter precário e revogável a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 08 de outubro de 2018.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal